



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Maud Maria Coelho Rodrigues		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Ariel Gagliardone Coelho, realizados em Assunção – Paraguai		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 00188252-0	<b>PARECER Nº</b> 0724/2000	<b>APROVADO EM:</b> 08.08.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maud Maria Coelho Rodrigues solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Ariel Gagliardone Coelho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou no Colégio Americano de Assunção o último ano do curso de Estudos Bilíngüe (Inglês e Espanhol) e lhe foi conferido o Diploma como concludente do ensino médio pelo ministério de Educação e Cultura do Paraguai.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho de Educação.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Ariel Gagliardone Coelho tenha seus estudos, realizados no Colégio Americano de Assunção - Paraguai, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0724 / 2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0724/2000  
SPU Nº 00188252-0  
APROVADO EM 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC